

**LEI MUNICIPAL Nº 1.128/2013.**

**Ementa: Denomina logradouro público e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **AVENIDA ERNESTO LOPES DE VASCONCELOS**, a rua projetada entre os Loteamentos Santa Rita e o Loteamento Campo Alegre II.

Parágrafo único – A Avenida de que trata o caput tem início na Avenida Djalma Dutra, e término na Rua Joaquim Gomes.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo responsável pela fixação da placa denominativa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Djalma Souto Maior Paes, 12 de dezembro de 2013.

**ZENILTO MIRANDA VIEIRA.**

**- Prefeito -**

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador José Jorge Tavares Filho.